



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 30/2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.594/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 96.169,24 (Noventa e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.451.0004.1.002 – Obras de Infraestrutura Viária

(102) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 5.177,24

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serv. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(96) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

27.812.0013.2.012 – Manutenção dos Serviços Esportivos

(103) 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 30.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0012.2.033 – Manutenção dos Serviços da Educação Especial

(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0484.0 (0.6.0006) – Aplicações Diretas ----- R\$ 2.922,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0014.2.041 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0898.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas -----R\$ 22.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

17.512.0021.2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

(5) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0545.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

*Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2014, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 71.177,24 (Setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), dos Recursos Ordinários - Fundo M. Educação, na importância de R\$ 2.922,00 (Dois mil, novecentos e vinte e dois reais), dos Recursos do Teto Municipal do MAC Ambulatorial e Hospitalar, na importância de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), totalizando um montante de R\$ 96.169,24 (Noventa e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 20 de Maio de 2015.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
20105 12015